



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL Guilherme Barcelar Patricio de Assis, representando a Vara Federal da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o COORDENADOR JURÍDICO DA REPRESENTAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM ILHEUS, GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR, OAB/BA17633,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de máxima celeridade processual e produtividade nas atividades inerentes à Secretaria da Vara Federal da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas;

CONSIDERANDO a carência no número de servidores de ambas as instituições e o número significativo de ações que tramitam no Juizado Especial Federal da Vara Federal de Teixeira de Freitas, tendo a CAIXA ECONOMICA FEDERAL como parte;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 190 e 219 do NCPC, referentes à possibilidade de flexibilização procedimental e contagem dos prazos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização, padronização e uniformização dos procedimentos relativos às audiências de conciliação em que apenas a CAIXA figure no pólo passivo da ação;

RESOLVEM determinar o seguinte:

I – Nos processos do JEF a CAIXA ECONOMICA FEDERAL deverá ser citada/intimada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data designada para audiência de conciliação. O referido prazo será contado em dias corridos.


II – O prazo para apresentação da contestação, acaso frustrada a tentativa de composição, será de 15 dias e terá como termo inicial a data da audiência de conciliação ou do protocolo do pedido de cancelamento da referida audiência.

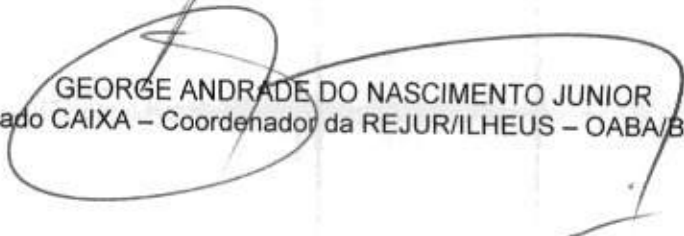
III – A intimação da parte autora para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (art. 334, 3º do NCPC).

IV - Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e demais servidores garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS
Juiz Federal da Vara Federal de Teixeira de Freitas


GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR
Advogado CAIXA – Coordenador da REJUR/ILHEUS – OABA/BA 17633